

## **LEI Nº 873/2007**

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 805/2004 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA  
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou E eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Art. 72 e 73 da Lei Municipal nº 805 de 18 de maio de 2004 passam a vigorar com a seguinte redação:


Art. 72 – A Gerência da Previdência, exercida por um Gerente de Previdência, um Assessor de Gestão e um Assistente Administrativo Financeiro é o órgão executivo do RPPS subordinado ao Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o FUNPREMAC.

Art. 73 – Fica criado na estrutura administrativa de cargos do município vinculados ao quadro de pessoal de administração um cargo comissionado símbolo CC-1 de Assessor de Gestão e um Cargo comissionado símbolo CC-2 de Assistente Administrativo Financeiro e o cargo de Gerente de Previdência terá as mesmas características de Secretário Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 10 de agosto de 2007

  
Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
-Prefeito-